



Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 379

SÚMULA: - Abre um crédito Especial para pagamento de "CONTAS A PAGAR" do exercício findo (1957), pertencente à atual gestão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

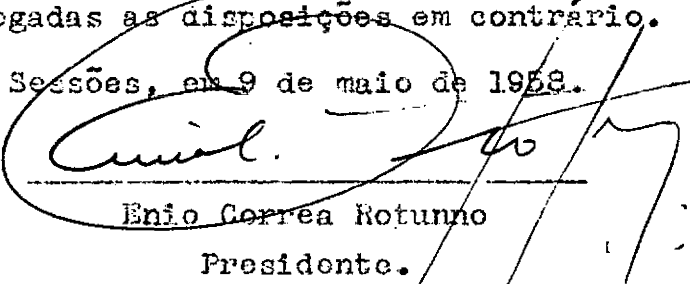
DECRETA:

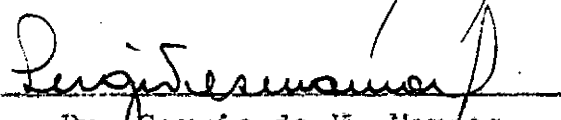
Artigo 1° - Fica aberto um crédito Especial de cr\$ 2.930.205,50 (dois milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de "CONTAS A PAGAR" do exercício findo (1957) da atual gestão.

Artigo 2° - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão constituídos pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1958.


Enio Correa Rotunno
Presidente.


Dr. Sergio de V. Moraes
1° Secretário.